

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1226 de 9 de Dezembro de 2024  
DATA: 09/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

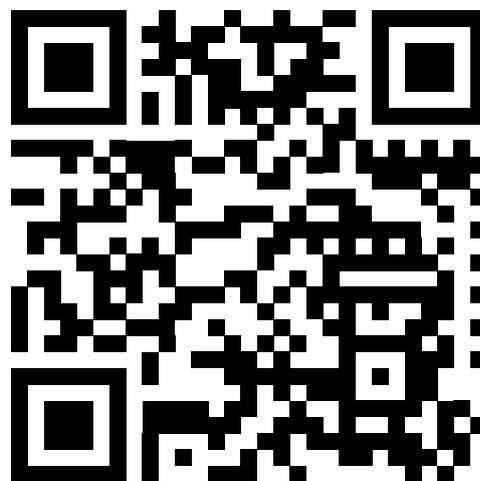
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 09/12/2024 11:08:16

IP com nº: 192.168.3.155

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1554)  
id=1554

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - REMOÇÃO: 121/2024**

Portaria nº 121/2024-GB

*“Dispõe sobre a remoção de servidor aprovado em concurso público do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,  
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 185/2024 - PGMBJ.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **REMOVER** a servidora **ROSIANE VIEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF: 025.762.943-24 e RG: 027884992004-7 SESP/MA, aprovada no concurso público realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei Municipal nº 548/2011 de 11/05/2011, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - POLO SANTA LUZ, TIRICAL E OSCAR** para **E.M.E.B DR ANTÔNIO MUNIZ ALVES - SEDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,**  
Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - REDUÇÃO: 123/2024**

Portaria nº 123/2024-GB

*“Dispõe sobre redução de carga horária de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 195/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** em conformidade com o Art. 53, parágrafo único da Lei Municipal nº 567/2012, que dispõe sobre a Concessão de Redução de Carga Horária ao professor, em efetiva regência de classe, quando atingir 50 (cinquenta) anos de idade e tiver pelo menos 20 (vinte) anos de exercício de magistério se mulher; quando atingir 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e tiver pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de exercício de magistério se homem, poderá ter seu pedido, reduzido em 50% (cinquenta por cento) o número de horas a ele atribuídas sem prejuízo de sua remuneração, a saber:

A Servidora Pública Municipal **MARILENE GOMES PEREIRA**, portadora do CPF: 331.612.403-91 e RG: 017565472001-0 SESP/MA, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL I**, com carga horária de 20hs (Vinte horas) semanais, “**REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50%** (cinquenta por cento).

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,**  
Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal



**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 124/2024**

Portaria nº 124/2024-GB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **EDEN WILSON GOMES CASTRO**, RG nº 04837040765, CPF nº 411.168.102 -63, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 6 60/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,**  
Estado do Maranhão, em 02 de dezembro de 2024.

---

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

